



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria



DECRETO Nº 1.514

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, INCISO V E ARTIGO 135, INCISO I, ALÍNEA "E", E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº 3.365/41, ART. 5º, ALÍNEA "i",

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel situado na Rua Vereador João Veloso com a área total de 943,12 m² (novecentose quarenta e três metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Lado Norte confrontando com Clóvis Teixeira Borges: 52,00 (cinquenta e dois metros); Lado Oeste confrontando com a Rua Vereador João Veloso a distância de 18,80 (dezoito metros e oitenta centímetros), Lado Leste confrontando com Inácio Goulart mede a distância de 17,30 (dezessete metros e trinta centímetros); Lado Sul confrontando com Osvaldo Caetano e José Teixeira Borges Filho, mede a distância de 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros).

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, contém as seguintes benfeitorias: duas casas residenciais; Uma casa que levou o nº629 de frente para a Rua Vereador João Veloso com a área de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), e a outra no fundo do lote, sem número, com a área de 70,00m² (setenta metros quadrados), servidas com água encanada e energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria



ART. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence a Clóvis Teixeira Borges, brasileiro, casado, comerciante, conforme escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, sob o nº R.1-1867, em data de 28 de dezembro de 1.979.

ART.4º - A área de terrenos ora declarado de utilidade pública, destina-se ao prolongamento da Rua são Geraldo.

ART. 5º - É declarada a urgência de desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART.6º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de suas publicação.

Arcos, 15 de agosto de 1.994

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Os membros da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 006/93 e 005/94, senhores JOVANDER AMORIM DE ARAÚJO, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e o suplente Sr. ANTÔNIO VELOSO RODRIGUES, no impedimento do Sr. ANTÔNIO DA CUNHA CAMPOS, por motivo de doença, convocados a avaliarem um imóvel situado na Rua Vereador João Veloso, nesta cidade, de propriedade de Clóvis Teixeira Borges, assim constituída:

Lado Norte confrontando com o próprio Clóvis Teixeira Borges: 52,00 metro; Lado Oeste confrontando com a Rua Vereador João Veloso mede a distância de 18,80 metros; Lado Leste confrontando com Inácio Goulart mede a distância de 17,30 metros e no lado Sul confrontando com Osvaldo Caetano e José Teixeira Borges Filho mede a distância de 52,50 metros.

Área Total: 943,12 m² (novecentos e quarenta e três metros e doze centímetros quadrados).

Neste terreno existem as seguintes benfeitorias: uma casa residencial que levou o nº 629 de frente para a Rua Vereador João Veloso, com a área de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados) e outra no fundo do lote, sem número, com a área de 70,00m² (setenta metros quadrados).

PROCEDÊNCIA: Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos sob o nº R.1-1867 em data de 28 de dezembro de 1979.

O referido imóvel foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 1.514, de 15/08/94 e destina-se a desapropriação amigável ou judicial com o fim de prolongar a Rua São Geraldo, que se encontra obstruída pelo referido imóvel, visando alcançar a Rua Augusto Lara.

Examinando o imóvel, os membros da comissão, levando em consideração as benfeitorias existentes, o fato de tratar-se de um imóvel situado em área central da cidade, dotado de toda a infraestrutura, com ruas calçadas, proximidade com o centro, unidade escolar etc., concluiu pelo seguinte valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Pela avaliação supra, lavraram este laudo e assinando-o o remetem à autoridade competente.

Pls

54332/19

1:2:50

08/94

INÁCIO GOULART



7,70

17,30

CLOVIS TEIXEIRA
BORGES

ÁREA "A"

368,35 m²

ÁREA "B"

943,12 m²

52,00

52,00

52,50

JOSÉ TEIXEIRA
BORGES FILHO

OSVALDO
CAETANO

6,40

18,80

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Em

[Signature]

RUA

VER.

JOÃO

VELLOSPOfelto Municipal

LEVANTAMENTO DE TERRENO
URBANO - ARCOS - M.G.

R.T.:

SM

CREA:

54334/D M.G.

DATA:

1:250

ESC.:

08/94



INÁCIO GOULART

25,00

JOSÉ TEIXEIRA
BORGES FILHO

LOTE

1.311,47 m²

CLOVIS TEIXEIRA
BORGES

52,00

52,50

OSVALDO
CAETANO

25,20

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Em

Osvaldo Caetano
Prefeito Municipal

RUA VER. JOÃO VELOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



C E R T I D ã O

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE
ARCOS - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ...

CERTIFICA, para os devidos e necessários fins,
que concorda com o desmembramento do imóvel de propriedade de CLÓVIS
TEIXEIRA BORGES, situado à Rua Vereador João Veloso, com a área
total de 1.311,47 m², que será desmembrado em dois lotes com as
seguintes dimensões: LOTE A: 368,35 m² e LOTE B: 943,12 m², conforme
planta e memorial descritivo anexos, aprovados e integrantes da
presente Certidão.

Arcos, 19 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Arcos



Minas Gerais



REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Rômulo de Oliveira Dias
Oficial Titular

Aurea de Assis Teixeira
Oficial Substª.

CERTIFICO que às fls. 01 - - - - do livro n.º 02 de "Registro Geral"
foi Matriculado sob o n.º 1.867 - - - em data de 28 de Dezembro de 1979 - -
- - - - - e registrado - - - sob o n.º R.1-1867 - - em data de

28 de Dezembro de 1979 - - o - seguinte - imóvel 1 - : Um terreno situado nesta cidade, na rua Iris, o qual mede vinte e cinco metros e vinte centímetros (25,20 m) na frente; vinte e cinco (25) metros no fundo, cinquenta e dois (52) metros de um lado e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros do outro lado, ou seja, a superfície de 1.311,47 m², é todo cercado de arame, e confronta por um lado com propriedade de Clovis Teixeira Borges; por outro lado com propriedade de Osvaldo Caetano e José Teixeira Borges Filho; pelo fundo com terreno de Inácio Goulart e pela frente com a sobredita rua.

Nome do Adquirente : CLOVIS TEIXEIRA BORGES, brasileiro, casado, comerciante, com CPF n.º 124.096.186-34, residente e domiciliado nesta cidade de Arcos.

Nome do Transmittente: José Valério de Sousa, brasileiro, solteiro civilmente, maior, fazendeiro, com CPF n.º 054.688.336-20, residente e domiciliado nesta cidade.

Titulo de Transmissão, forma, data e serventuário: Escritura de compra e venda, datada de 05 de Dezembro de 1973, lavrada em notas do cartório do 2º ofício desta Comarca, pelo tabelião Hilton Rocha, às fls. 183 do livro n.º 28.

Valor do contrato: Cr\$. 4.500,00.

Observações: O imóvel acima descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a presente data.

N.º do registro anterior: transcrição n.º 9.450, às fls. 185 do livro 3-I.

Cadastro no INCRA n.º Imóvel urbano.

O referido é verdade e dou fé

Arcos, 10 de Agosto - - - - - de 199 4.

anadranjuno, oficial substª

